



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**‘PROCESSO Nº 006/2015 – SEMINFRA**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CONVITE N.º: 006/2015 - SEMINFRA**  
**DESTINATÁRIO:**  
**ENDEREÇO:**  
**CPF/CNPJ:**  
**TELEFONE:**

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designada pela Portaria nº 001/2015, de 09 de Fevereiro de 2015, convida V. S<sup>a</sup>. para participar do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite, tipo menor preço por item, apresentando proposta para Aquisição de Cal para atender as necessidades da SEMINFRA, nesta Cidade de Santarém/PA, especificados no anexo I , deste Convite.

1. O recebimento do envelope de habilitação e proposta deverá ser entregue, a CEL – Comissão Especial de Licitação, até às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2015, no Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios- NLCC da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada à Av. Barão do Rio Branco s/nº, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, em envelope fechado/lacrado e rubricado, com endereço completo, a ser aberto na presença dos licitantes.
2. O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de Setembro de 2015 às 09:00 horas, no NLCC- Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, endereço acima.

### **I. Da Legislação**

**1.1.** O presente procedimento licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores e pela Lei complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006.

### **II. Do Objeto**

2.1 O presente certame tem por objeto Aquisição de Cal para atender as necessidades da SEMINFRA, nesta Cidade de Santarém/PA.

2.2 Constitui em anexo deste Ato Convocatório, fazendo parte integrante:

**2.2.1** Anexo I -Anexo II - Minuta de Carta Contrato.

**2.2.2** Anexo II - Modelos diversos:

**Modelo 01** – Carta Credencial

**Modelo 02** - Carta de apresentação da Documentação

**Modelo 03** – Declaração de Sujeição ao edital

**Modelo 04** – Termo de Recebimento do Edital

**Modelo 05** – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

**Modelo 06** – Modelo De Declaração De Enquadramento Como Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte

**Modelo 07** – Declaração de Qualidade de Responsabilidade do Serviço Ofertado

**Modelo 08** – Modelo de Termo de Renúncia

**Modelo 09** – Declaração – Trabalho Infantil

**Modelo 10** – Declaração de Elaboração Independente De Proposta

**Modelo 11** – Declaração de Responsável pela Assinatura Da Carta Contrato

**Modelo 13** – Declaração de que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoas com mandato eletivo ou que seja servidor Municipal;

**Modelo 14** – Declaração De Inidoneidade

**Modelo 15** - Carta Proposta da Licitante

### **III. Das condições de Participação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

- 3.1.** Os interessados podem ser representados no procedimento licitatório, por representantes legais ou por procurador munido de instrumento de mandato e documento de Identificação e Declaração de Elaboração de Proposta Independente (Anexo IX).
- 3.2.** A participação na licitação objeto do presente é facultada a toda empresa convidada, cadastrada no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santarém ou não, e que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes, interesse em participar.
- 3.3.** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto, quanto as empresas que se enquadrarem como Micro empresas e empresas de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração, nos termos do modelo que consta do anexo V deste instrumento, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, §4º da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.
- 3.4.** A declaração em questão deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação, logo no início da Sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (habilitação e proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.5.** Os envelopes, um contendo a documentação e outro contendo a proposta orçamentária, deverão ser entregue à Comissão de Licitação por ocasião dos trabalhos no dia da abertura da licitação.
- 3.6.** A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 006/2015  
**Razão ou denominação social e endereço da proponente**

#### **IV. Da documentação de habilitação:**

A Habilitação deverá conter **Carta de Apresentação da Documentação**

**4.1** comprovação de capacidade jurídica e fiscal:

**4.1.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**4.1.2** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto licitante;

**4.1.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede, ou outra na forma da lei;

**4.1.4** Prova de regularidade à **Seguridade Social (INSS)**, e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**4.1.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR)

**4.1.6** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

**4.1.7** A Documentação referida poderá ser substituída pelo Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal de Santarém, para efeito de habilitação, conforme Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; exceto sub item **4.1.4**

**4.1.8** Os documentos exigidos nos itens, **4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5**, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidos da Administração.

#### **V. Da Apresentação da Proposta.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa em 2 (duas) vias consignado o **preço unitário e global**, conforme a proposta em anexo-padrão, prazo de entrega e condições de pagamento, não sendo consideradas aquelas que apresentarem especificações diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, sob pena de desclassificação do objeto.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

CARTA CONVITE Nº 006/2015

**Razão ou denominação social e endereço da proponente**

5.3. Constar os seguintes requisitos:

- a) Indicação dos preços;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste certame;
- c) Prazo de vigência 12 (doze) meses.
- d) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

**VI. Das Obrigações:**

6.1. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante.

6.2. Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VII. Tipo de Licitação:**

7.1. O tipo de licitação utilizado para o presente convite é o de **Menor Preço por item**.

**VIII. Critério de Julgamento:**

8.1. No julgamento das propostas a Comissão levará em conta o **Menor Preço global**.

8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecidos aos critérios de desempate previsto no Artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei nº 123/2006, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3. Não se admitirá propostas que apresente preço unitário ou global, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.4. Será desclassificada a firma que apresentar proposta em desacordo com as instruções deste ato convocatório.

8.4.1 Se todas as propostas forem desclassificadas ou inabilitadas na fase de habilitação, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 3 dias úteis para representação de outras escoidadas das causas que ensejaram a desclassificação ou inabilitação.

8.5. Em cumprimento a Lei nº 123/2006, para as Microempresas e empresas de pequeno porte será observado as exigências da apresentação de documentação e prazos estabelecidos para sua regularização, como também os procedimentos de classificação de propostas.

**IX. Da Classificação, Adjudicação e Homologação.**

9.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação por ordem crescente dos preços propostos.

9.2. A Comissão fará Adjudicação do objeto de acordo com a ordem de classificação das propostas apresentadas, destacando a proposta vencedora classificada em primeiro lugar.

9.3. Adjudicado o objeto, a Comissão depois de decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**X. Da Publicação:**

10.1. A publicação do edital do convite será feita no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da data do protocolo do Convite entregue as empresas licitantes convidadas.

**XI. Local, Prazo e Condições da entrega dos serviços:**

11.1. O prazo do presente convite é de 12 (doze) meses.

11.2. O entrega objeto do presente convite será imediato efetuado de acordo com a requisição de compra, emitida pela SEMINFRA.

11.3. Os encargos sociais, obrigações trabalhistas; tributos, impostos e regularização da obra junto aos órgãos fiscalizadores serão por conta da firma vencedora do certame.

11.4 Os prazos somente poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo na vigência da Carta Contrato.

**XII. Do Pagamento:**

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente do País, com apresentação da fatura correspondente obedecendo sempre os valores apresentados na proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, submetido à conferência para verificação da sua autenticidade.

12.2. Emitido a Nota de Empenho, o pagamento será efetuado em conforme previsto no sub item anterior, com apresentação da regularidade com INSS, FGTS e tributos Municipais/ PMS.

**XIII. Da Dotação Orçamentária:**

13.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta do Orçamento nº 15.452.0007 2.151 33.90.30.00.00 Ficha nº 0758.

**XIV. Das Penalidades:**

14.1. Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente desta licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não podendo exceder no seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da lei;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- e) As penas não podem ser aplicadas cumulativamente.

**XV. Das Decisões Relativas à Presente Licitação:**

15.1. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata.

15.2. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dirigida à Comissão de Licitação.

15.3. A impugnação perante a Prefeitura/SEMINFRA dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à **Comissão de Especial de Licitação – CEL** onde será protocolada.

**XVI. Das Disposições Finais:**

16.1. A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
**CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310**  
**SANTARÉM - PARÁ**

**16.2.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos membros da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou pelo telefone: (0xx93) 3523-2883 e Fax (093) 3523-2726.

**16.3.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.4.** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião transferida para o primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local.

**16.5.** Após Assinatura da Carta-Contrato, no decorrer da vigência, a licitante contratada, deverá apresentar guia de recolhimento do INSS, bem como o pagamento de FGTS.

**16.6.** Qualquer pessoa que tomar conhecimento deste procedimento poderá impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme a lei nº 8.666/93.

**16.7.** Está vedada a obtenção de recursos financeiros para execução do objeto desta licitação, que não tenham sido previstos neste instrumento convocatório.

Santarém (PA) 02 de Setembro de 2015.

---

*Alexandro Sérgio Baia da Silva*  
*Presidente da Comissão*

---

*Rosidelma Cerqueira de Sousa dos Santos*  
*Membro*

---

*Edson de Oliveira Amaral*  
*Membro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

Anexo I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Resumo do preço médio estimado conforme pesquisa de preços em anexo.

<b>Objeto:</b>	<b>Valor Unitário do KG</b>	<b>Quantidade (kg)</b>	<b>Preço total</b>
<b>CAL</b>		20.000	

---

**Alexandro Sérgio Baia da Silva**  
Chefe do NLCC/SEMINFRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**ANEXO II**

**MINUTA CARTA CONTRATO N.º 0 \_\_\_\_/20\_\_ – SEMINFRA**

**INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA, NESTA CIDADE DE SANTARÉM/PA, NOS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº 006/2015, QUE ENTRE SI FAZEM. O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A FIRMA \_\_\_\_\_.**

Instrumento de Carta Contrato de Aquisição de Cal para atender as necessidades da SEMINFRA, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sediada na Av. Barão do Rio Branco, s/n, com CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, nesta Cidade, representada neste ato pelo **Engº Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº. 5.657-D-CREA PA/AP, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 010/2013-SEMAD**, residente e domiciliado nesta Cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Trav. Otaviano de Matos, nº 218, bairro Centro, CEP 68005-320, Santarém/PA, inscrita no C.N.P.J./MF nº 02.639.925/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, Engenheiro Civil nº 49.148- D/CREA RJ, CPF nº 801.422.068-49, resolvem celebrar o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na “**Aquisição de Cal para atender as necessidades da SEMINFRA, nesta Cidade de Santarém/PA**”, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I. DO OBJETO:**

1.1. A presente Carta Contrato tem por objeto a aquisição de Cal, neste Município de Santarém, para atender a SEMINFRA, bem como a proposta apresentada pela contratada, conforme abaixo:

<b>Objeto:</b>	<b>Valor Unitário do KG</b>	<b>Quantidade (kg)</b>	<b>Preço total</b>
<b>CAL</b>		20.000	

**CLÁUSULA II. PRAZO DE VIGÊNCIA.**

2.1 O prazo exigido para a vigência, objeto da presente carta contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.015.

2.2 O prazo terá início a partir da Homologação e assinatura da presente Carta Contrato, devendo o produto ser entregue após a emissão da **requisição do setor de compras, com entrega imediata.**

2.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência da Carta Contrato.

**CLAUSULA III. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1 O preço justo para a aquisição do objeto deste certame, conforme o preço básico licitatório do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA IV. REAJUSTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
**CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310**  
**SANTARÉM - PARÁ**

4.1 CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta, objeto desta Carta Contrato, ficarão irrevogáveis, salvo-se:

4.2 O preço acima será reajustado sempre que ocorra:

4.2.1- Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94.

## **CLÁUSULA V. DOTAÇÃO E VALOR DA CARTA CONTRATO**

5.1 A presente Carta Contrato tem como previsão o valor de R\$ 29.600,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), pagos de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório.

a) Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento desta Carta Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária da P. M. S. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, rubrica nº Para o exercício de 2015: nº 15.452.0007 2.151 Manutenção do programa de limpeza publica, 33.90.30.00.00 Material de consumo, Ficha nº 0758, **R\$ 12.350,00** e para 2016 **R\$ 17.250,00**.

## **5.2 CLÁUSULA VI. OBRIGAÇÕES**

**6.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

b) Vinculação da Carta Contrato ao instrumento convocatório da Carta Convite Nº 006/2015.

6.2 Permitir a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em qualquer dia e hora através do fiscal o servidor Eliomar Amancio da Silva – Matrícula - 80373, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.3 Custear as despesas com transporte, alimentação, licenças, tributos, taxas e encargos sociais/trabalhista, independentes de autoridades: Federal, estadual ou Municipal.

## **CLÁUSULA VII PENALIDADES**

7.1 A aplicação das penalidades será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecido ao disposto nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

7.2 O não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Carta Contrato.

b) Advertência

c) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas na Carta Contrato e na legislação vigente.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA IV RESCISÃO**

8.1 Esta Carta Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMINFRA, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMINFRA caberá a rescisão da presente Carta Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1. Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.

8.1.2. Transferir total ou parcialmente esta Carta Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**CLÁUSULA IX. ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO**

9.1. Este termo de Carta Contrato, regido pela lei nº 8.666, poderá ser alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**CLÁUSULA X DAS QUESTÕES DIVERSAS**

10.1 A presente Carta Contrato fica vinculada aos dispositivos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a alterações posteriores.

10.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução desta Carta Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA XI. FORO**

11.1 Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimência de questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem, concordes CONTRATANTE e CONTRATADA com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente Termo de Carta Contrato, em 03 (três) vias de iguais forma e teor, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PÁ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Contratado*

\_\_\_\_\_  
*Secretário Municipal de Infraestrutura*  
Contratante

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
**CNPJ (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310**  
**SANTARÉM - PARÁ**

*ANEXO III*

MODELOS DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

MODELO Nº 01

## CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Carta Convite Nº 006/2015 - SEMINFRA

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG ou CIC nº e assinatura do responsável legal)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

MODELO Nº 02

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital da Carta Convite nº :006/2015

À \_\_\_\_\_(*Entidade de Licitação*)\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de \_\_\_\_\_ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): \_\_\_\_ (*indicar o (s) Item [ns]*) \_\_\_\_;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na Carta Convite nº. \_\_\_\_\_

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_(*assinatura*)\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 03*

## **DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL**

Carta Convite nº 006/2015 – SEMINFRA

À  
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_ (Nome e endereço da empresa ou consorcia Licitante) declara expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas na CARTA CONVITE Nº 006/2015, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação, apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade executar \_\_\_\_\_

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

MODELO Nº 04

Modelo de retirada do edital

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**CARTA CONVITE Nº. 006/2015 – SEMINFRA**

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (93) 3523-2726 ou *e-mail*.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Presidente CPL

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**CARTA CONVITE Nº. 006/2015 - SEMINFRA**

**Objeto: Aquisição de Cal**

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

*E-MAIL*:

Recebemos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA - Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 06*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n  
º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para devidos fins do disposto por item  
5.2. do Edital da Carta Convite n \_\_\_\_\_, sob sanções administrativas e sob pena da Lei, que esta empresa, na  
presente data, é considerada:

(.....) MICRO EMPRESA, Conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(.....) MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da  
Lei Complementar nº 123,14 de dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representação legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

MODELO Nº 07

*(Modelo)*

## **DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO**

\_\_\_\_\_ (empresa CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar produto ofertado descrito em nossa proposta de preços a Carta Convite nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa da nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor componente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo de cumprimento total ou parcial da execução do objeto da Carta Convite, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

MODELO N° 08

**Ref:** CARTA CONVITE N.º 006/2015

### **TERMO DE RENÚNCIA**

**(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)**

\_\_\_\_\_ (nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal e credenciado pela empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, participante do procedimento acima referenciado, **DECLARA**, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Representante da Empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

MODELO Nº 09

*(Modelo)*

CARTA CONVITE Nº 006/2015

DECLARAÇÃO – TRABALHO INFANTIL

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
(nome da empresa) sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de (endereço,  
completo) seu representante legal....., portador(a)  
da Carteira de Identidade nº..... Inscrito (a) no CPF sob o nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no  
inciso V do art.27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **(se for o caso acrescentar texto  
a seguir)**

Ressalva: pode empregar pessoas a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz...

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
(Assinatura de declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Data:

Edital da Carta Convite nº: 006/2015

À \_\_\_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa / CNPJ)\_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer membro da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_

MODELO Nº 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Ref.: Carta Convite Nº 006/2015 – SEMINFRA**

**Objeto: Aquisição de Cal**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (*nome e qualificação do representante*) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_ (*nome da empresa/CNPJ*) \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ (*assinatura*) \_\_\_\_\_

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Carta Convite Nº 006/2015 – SEMINFRA**

**Objeto: Aquisição de Cal**

Prezados Senhores,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
**CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310**  
**SANTARÉM - PARÁ**

\_\_\_\_\_(*nome e qualificação do representante*)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa  
\_(*nome da empresa/CNPJ*)\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por  
intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios,  
pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_

*MODELO Nº 13*

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**Ref.: Carta Convite Nº 00\_\_\_/2015 – SEMINFRA**

**Objeto:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à  
\_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, declara que até a presente data não foi  
declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_ (*assinatura*)\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**  
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310  
SANTARÉM - PARÁ

*MODELO Nº 14*

*(Modelo)*

**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

Data:

Edital da Carta Convite nº: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ *(Entidade de Licitação)* \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de \_\_\_ *(preço da proposta em número e por extenso)* \_\_\_, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser revisadas ou corrigidas por erro estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade*, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ *(assinatura)* \_\_\_\_\_